



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000257/2021  
**Processo:** 9295-00 2021

**Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de projeto de lei de autoria dos Nobre Vereador José Márcio Lopes Guedes, que "Altera o dispositivo da Lei nº 14.022, de 19 de março de 2020"

A legislação pretendida a alteração nominou logradouro público, tendo o nome do homenageado constado errado na referida Lei, pelo que Justifica o Vereador proponente o presente projeto, com o intuito de corrigir a denominação da rua.

Assim, no que se refere à competência legislativa, observa-se que a matéria é assunto de interesse local, estando pois em sintonia com o que dispõe os artigos 30, inc. I, da Constituição Federal e 171, inc. da Constituição Estadual. Já em observação à iniciativa, não se vislumbra qualquer vício, considerando que não se enquadra dentre as proposições de competência exclusiva do Prefeito, ou seja, aquelas previstas no art. 36 da Lei Orgânica Municipal. Ademais a Lei Orgânica em seu art. 26, em seu inc. XV, autoriza expressamente a Câmara Municipal a alterar a denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos.

Isto posto, constatada a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, ante a competência legislativa e a inexistência de vício em sua proposição, esta Comissão em conjunto, opina no sentido de que a matéria prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, onde emitiremos nossos votos.

Palácio Barbosa Lima, 03 de dezembro de 2021.

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD